

**DECRETO EXECUTIVO Nº 641/2002 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15,79 (QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCUL.UNIÃO

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.101- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15,79

TOTAL

R\$ 15,79

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 23 de Dezembro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento